



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158  
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 026/93

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA  
LEI No. 014/93"

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS,  
COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI  
APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO 1.993, CONFORME  
AUTOGRAFO 026/93:

ARTIGO 1o. - Fica alterado o ANEXO III (ESCALA DE  
REFERÊNCIA E RESPECTIVOS SALÁRIOS), constantes da LEI No. 014, de  
13 de maio de 1.993, passando a vigorar com os seguintes valores:

## ANEXO III

### REFERÊNCIAS

### SALÁRIOS

01	CR\$ 5.674.750,00
02	CR\$ 6.526.024,00
03	CR\$ 7.504.933,00
04	CR\$ 8.630.699,00
05	CR\$ 9.925.378,00
06	CR\$ 11.414.136,00
07	CR\$ 13.125.934,00
08	CR\$ 15.095.246,00
09	CR\$ 17.315.817,00
10	CR\$ 19.963.562,00
11	CR\$ 22.958.109,00

ARTIGO 2o. - As despesas decorrentes com a aplicação da  
presente LEI, serão cobertas com recursos financeiros advindos de  
dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.-

ARTIGO 3o. - Esta LEI entrará em vigor na data de  
sua publicação, com efeitos a partir de 1o. de julho do corrente,  
revogadas as disposições em contrário.-

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 21 dias do mês de  
julho de 1.993.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA  
Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES  
Chefe da Seção de Ad/Finanças